

**LEI MUNICIPAL Nº 2609/2.013**

**“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial para atender a IGDM – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA MUNICIPAL.”**

**Projeto de Lei nº2902/2013**

**(Autor: Prefeito Municipal)**

O povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, crédito adicional especial, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), através de recursos provenientes do inciso III, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, com a anulação da seguinte dotação Orçamentária: 02.19.00.08.244.0064.3.3.90.30.00, Material de Consumo e abertura da seguinte: 02.19.00.08.244.0064.4.4.90.52.00, Equipamento e Material Permanente.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 23 de julho de 2013.



**CELSON PIRES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal